

Para se Estabelecer no Centro Comercial Alphaville

Cadastro

Antes de se estabelecer retire a Ficha de Cadastro deste Manual, preencha TODOS os campos e entregue no Atendimento ao Cliente ou a um de nossos seguranças.

Horário de Reformas e Mudanças

a) Horário de Reformas Internas e Externas

Reforma Interna: Reforma está autorizada em qualquer horário. Trabalhos que produzem ruídos ou barulho que podem causar incômodo aos vizinhos, só serão permitidos nos seguintes horários:

- 2ª a 6ª feira - das 7h às 9h e após às 19h
- Sábado – 7h às 9h e após às 13h
- Domingo/Feriado - livre

Reforma Externa: A reforma será autorizada pelo Departamento Técnico após análise e obedecerá as mesmas regras da Reforma Interna.

b) Mudanças

É necessário que seja preenchida a ficha de cadastro no Atendimento ao Cliente logo após o veículo adentrar pela portaria. A mudança segue os mesmos horários de entrada de caminhão exceto se for mudança com veículo de pequeno porte (ex: carro, Kombi), podendo ser a qualquer dia e horário, desde que o acesso seja feito pelas portarias 1, 2, 3 ou 4.

Acesso de Veículos

a) Entrada de Caminhão

O caminhão deve ser de porte pequeno (F4000/608) para poder chegar próximo ao estabelecimento, com prévia avaliação do Departamento de Segurança. A entrada é feita pelos portões 5 ou 7 somente nos horários abaixo:

- 2ª a 6ª feira - das 7h às 10h e após às 19h
- Sábado – 7h às 10h e após às 13h
- Domingo/Feriado – livre

Convenção Condominial

A Convenção Condominial é um instrumento destinado aos proprietários, dando lhes suporte em relação a direitos e deveres para *“usar, administrar e fruir de seu imóvel de uso privativo, de acordo com a sua destinação e segundo melhor lhe convenham, desde que não prejudiquem idênticos direitos dos demais e não infrinjam as normas legais e as contidas nesta Convenção e quaisquer outros Regulamentos que vierem a ser estabelecidos para disciplinar a vida do Condomínio”* (Capítulo IV, Artigo 8º, Letra “a”).

a) Dos Direitos dos Condôminos

A transcrição abaixo corresponde ao Artigo 8º do Capítulo IV da Convenção Condominial:

- Usar e gozar das utilidades próprias das coisas comuns, desde que não impeçam idêntico uso e gozo por parte dos demais condôminos, nem prejudiquem as condições materiais e o padrão do “CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE”;*
- Livremente alienar ou dispor do imóvel de uso privativo de sua propriedade exclusiva, independentemente dos demais condôminos;*
- Examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da Administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Conselho;*

d) Comparecer às Assembleias Gerais e nelas discutir, votar e ser votado, respeitando o que se dispõe nesta Convenção.

b) Dos Deveres dos Condôminos

A transcrição abaixo corresponde ao Artigo 9º do Capítulo IV da Convenção

Condominial:

- a) Conservar e reparar, à sua custa exclusiva, tudo quanto pertencer à sua respectiva unidade autônoma, devendo, entretanto, obrigatoriamente, permitir que o Condomínio o faça enquanto não iniciar a construção do imóvel;*
- b) Não abusar de seus direitos, nem prejudicar, por qualquer forma, os demais condôminos;*
- c) Não causar dano ou incômodo aos demais condôminos, nem obstáculo ou embaraço ao bom uso das coisas comuns;*
- d) Concorrer para o pagamento dos encargos e despesas comuns do Condomínio, na proporção de sua respectiva área útil, em função da área total do Condomínio. Este critério é imutável, tendo em vista a futura integração do CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE com outros condomínios de características similares que poderão ser realizados pela CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S.A. ou seus sucessores, em áreas limítrofes à descrita no artigo 2º;*
- e) Observar e fazer observar, por quem fizer suas vezes na ocupação, os preceitos desta Convenção e demais Regulamentos que vierem a ser oportunamente baixados, conforme o previsto nesta Convenção.*